

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	72ª	ANANINDEUA II 416 seções
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES	73ª	BELÉM 215 seções
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	74ª	TUCUMÃ 126 seções (Tucumã - 65, Ourilândia do Norte - 61)
RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA	75ª	PARAUPEBAS 335 seções (Parauapebas - 268, Canaã dos Carajás - 67)
OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES	76ª	BELÉM 207 seções
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	77ª	BELÉM 186 seções
CRISTINA MARIA QUEIROZ COLARES	78ª	MOCAJUBA 66 seções
ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR	79ª	URUARÁ 84 seções
RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA	80ª	PACAJÁ 117 seções (Pacajá - 74, Anapu - 43)
REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES	81ª	GARRAÇÃO DO NORTE 105 seções (Garráçã do Norte - 65, Nova Esperança do Pirã - 40)
MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES	82ª	PORTO DE MOZ 56 seções
MAURO MARQUES DE MORAES	83ª	SANTARÉM II 275 seções
MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA	84ª	DOM ELISEU 151 seções (Dom Eliseu - 104, Ulianópolis - 47)
LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA	85ª	MEDICILÂNDIA 64 seções
MARILÚCIA SANTOS SALES	86ª	CURRALINHO 51 seções
DANIEL MENEZES BARROS	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ 139 seções (Concórdia do Pará - 76, Bujaru - 63)
HARRISON HENRIQUE DA CINHA BEZERRA	88ª	LIMOIEIRO DO AJURU 55 seções
IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA	89ª	TERRA SANTA 53 seções (Terra Santa - 35, Faro - 18)
CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA	90ª	ANAJÁS 54 seções
MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA	91ª	NOVO PROGRESSO 59 seções
PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO	92ª	PRAINHA 88 seções
BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO	93ª	TAILÂNDIA 122 seções
ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES	94ª	ACARÁ 116 seções
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	95ª	BELÉM 178 seções
MARCELO MAIA DE SOUSA	96ª	BELÉM 221 seções
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	97ª	BELÉM 239 seções
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	98ª	BELÉM 207 seções
CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA	99ª	MELGAÇO 42 seções
ALINE TAVARES MOREIRA	100ª	MARABÁ 242 seções (Bom Jesus do Tocantins - 34, Marabá - 208)
FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA	101ª	NOVO REPARTIMENTO 134 seções
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	102ª	JACAREACANGA 32 seções
FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ	103ª	BREU BRANCO 80 seções
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	104ª	SANTARÉM 241 seções (Santarém - 180, Belterra - 61)

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório,

os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de dezembro de 2011.  
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIAS PGJ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 318332**  
**PORTARIA Nº 5503/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;  
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de Monte Alegre,  
R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3789/2011-MP/PGJ, de 18/8/2011, no período de 5 a 18/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de dezembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5505/2011-MP/PGJ**

CONSIDERANDO a suspensão do expediente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no período de 20 de dezembro de 2010 a 6 de janeiro de 2011, conforme Portaria nº 3461/2011-GP, de 5/12/2011, publicada no e-Diário da Justiça de 9/12/2011;  
CONSIDERANDO, também, que o referido período é dedicado às festividades comemorativas do Natal e da Confraternização Universal;  
CONSIDERANDO, ainda, a correlação dos serviços do Poder Judiciário e do Ministério Público, sendo este imprescindível à administração da Justiça,  
R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER o expediente do Ministério Público do Estado do Pará na Capital e no Interior, no período de 20 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012, sem prejuízo dos serviços essenciais, nos termos do art. 93, inciso XIII, c/c o art. 129, § 4º, da Constituição Federal/88, nestes abrangidos as audiências dos Senhores Membros marcadas e não transferidas, o serviço de guarda da Instituição e os plantões funcionais, nos exatos termos da Resolução nº 010/2009-CPJ, de 28 de maio de 2009 (DOE de 27/11/2009), e alterações posteriores, nas situações abaixo elencadas:

I – persistirá o regime de plantão ministerial/funcional, na forma estabelecida no “caput” do art. 2º da Resolução nº 010/2009-CPJ, de 28 de maio de 2009 (DOE de 27/11/2009), e realizar-se-á em todas as sedes de Municípios, salvo naquelas onde não houver plantão judiciário, discriminadas em provimento das Corregedorias-Gerais de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na forma do art. 6º da Resolução nº 013/2009-GP, de 24 de junho de 2009;

II - nas Procuradorias de Justiça e nos Municípios onde não houver plantão judiciário, os membros do Ministério Público deverão permanecer dentro do raio de ação que lhes permita atender às chamadas urgentes, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 010/2009-CPJ, de 28 de maio de 2009 (DOE de 27/11/2009), com a redação dada pelo art. 2º da Resolução nº 005/2010-CPJ, de 10/05/2010; e

III - nos Municípios onde não houver plantão judiciário, havendo motivo de força maior, o Promotor de Justiça do Município limítrofe e de mais fácil acesso poderá ser chamado para atender casos de comprovada urgência, de tudo cientes a Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma do § 4º do art. 4º da Resolução nº 010/2009-CPJ, de 28 de maio de 2009 (DOE de 27/11/2009), com a redação dada pelo art. 2º da Resolução nº 014/2009-CPJ, de 03/09/2009).

Parágrafo Único. O Relatório do Plantão, previsto no inciso I deste artigo, será encaminhado pelos plantonistas, excepcionalmente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do recesso aos respectivos Coordenadores e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de dezembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5507/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 48913/2011, em 5/12/2011, da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Icoaraci,  
R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça FÁBIA DE MELO-FOURNIER para, até 8/1/2012, exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, sem prejuízo de suas atribuições no município de Belém, a contar de 7/12/2011

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de dezembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5508/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO o caráter urgente e emergencial da designação para atender a necessidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Cametá,  
R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça GUILHERME CHAVES COELHO para, até 3/2/2012, em conjunto co Promotor de Justiça JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, exercer os 1º e 2º cargos da Promotoria de Justiça de Cametá, sem prejuízo de suas atribuições, a contar de 6/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de dezembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5509/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº266/2011-MP/1ª PJI, protocolizado sob o nº 48634/2011,  
R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA MARTINS para atuar especificamente na Audiência Eleitoral designada para o dia 28/11/2011, referente ao Processo nº 54-79.2011.6.14.0034-TRE-PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de dezembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5510/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,